

Exmo Senhor
Professor Doutor Alexandre Quintanilha
MI Presidente da Comissão Parlamentar de
Educação e Ciência da Assembleia da
República

Lisboa, 30 de Outubro de 2018

Of. nº 247/8ª – CEC/2018, de 23.10.2018

Assunto: Petição nº 548/XIII/4ª - Pedido de Informação

Senhor Presidente,

Satisfazendo o solicitado por V. Exa no ofício em epígrafe, em que é solicitada informação a esta Associação, vem a APESP pronunciar-se nos termos que segue:

Sem prejuízo da posição que a *APESP – Associação Portuguesa de Ensino Superior Privado* tem assumido relativamente à fixação de vagas para o acesso e ingresso no ensino superior no âmbito dos diversos regimes que as regulam, e no que à Petição em apreço diz respeito – “*anulação imediata dos cortes nas vagas do ensino superior [das universidades públicas] de Lisboa e Porto*”, determinada pelo Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – a APESP entende tratar-se de matéria tutelada e gerida pelo Estado: no contexto das suas competências e atribuições, o Estado prossegue o interesse público cuja decisão, de natureza política, pretende, por um lado, a consolidação do ensino superior, desde logo, no sentido de otimizar a capacidade instalada em toda a rede estatal de ensino superior existente e, por outro lado, como complemento de outras políticas públicas, combater a desertificação do interior. O que, aliás, da análise efectuada às colocações no sector neste ano, depois da 2ª fase de acesso, pode concluir-se - e sem qualquer juízo de valor -, que a medida permitiu um menor agravamento no número de colocados no interior relativamente ao ano anterior.

Porém, já no que respeita à petição em si, haverá algum desconforto em nos pronunciarmos face à utilização demagógica no argumentário para fundamentação do pedido.

Desde logo porque carece de verificação a proveniência dos estudantes, pois não se sabe quantos dos 1.100 candidatos habitam fora ou dentro das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, para verdadeiramente se poder medir quantos daqueles seriam deslocados. Ou, até, sobre o rendimento patrimonial de cada uma daquelas famílias. (Isto já para não referir que também não se entende bem qual ou quais os fundamentos para a sustentação ali referenciada do número de famílias, uma vez que no início da petição se indicam 1.100 e, logo adiante, são indicadas 2.200).

O mesmo se diga *mutatis mutandis* quanto à pretensa medida de qualidade dos cursos, opondo as instituições de Lisboa e Porto às do interior. Ora, não só a argumentação nos parece descabida, por infundada, como porque se sabe que todas as instituições de ensino superior portuguesas, estatais e particulares, universitárias e politécnicas, do interior ou do litoral estão sujeitas às mesmas regras e aos mesmos requisitos de exigência de qualidade, nomeadamente os que decorrem do processo de avaliação e acreditação do ensino superior, prosseguidos pela Agência de Avaliação e Acreditação (A3ES).

Por fim, esta Associação considera inaceitável quando se pretende associar "*(...) a uma muito provável diminuição de qualidade do ensino ministrado aos seus educandos, atirando uma percentagem desconhecida destes estudantes para o sector privado...*" pois, tais argumentos são ilustrativos não só do preconceito e do desconhecimento, como do verdadeiro intuito desta petição.

Assim, fica manifestada a posição da APESP, como representante das Instituições privadas de ensino superior, através dos comentários aqui oferecidos, confiando na motivação que sustentou aquela decisão ministerial.

Com os respeitosos cumprimentos e elevada consideração,

O Presidente,

(João Redondo)